

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
03 de Dezembro de 2009
Quinta feira
Circulação: 15.12.2009 às 16:00h
Tiragem: 800 exemplares com 28 páginas
Nº 4633

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4089 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009

Autoriza o Centro de Apoio à Coordenação Setorial a conceder, em caráter excepcional, suprimento de fundos nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o inciso IV, do art. 3º, § 1º do art. 4º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, tendo em vista o contido no Ofício nº 0146/09-SEDE-AP, e

Considerando o acordo firmado em Los Angeles (EUA) durante o encontro dos Governadores da Amazônia, Estados Unidos e Indonésia, sobre a participação do Governo do Estado do Amapá no stand da Califórnia durante a Conferência das Partes (COP-15) em Copenhague - Dinamarca, no período de 11 a 19 de dezembro de 2009;

Considerando, ainda, a importância da participação e divulgação do Estado do Amapá em evento de repercussão mundial,

DECRETA:

Art 1º Fica o Centro de Apoio à Coordenação Setorial autorizado a conceder, em caráter excepcional, no âmbito da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico - SEDE, em favor de Antônio Carlos da Silva Farias, adiantamento de Suprimento de Fundos observando o limite máximo previsto no § 1º, do art. 4º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001.

§ 1º O adiantamento de Suprimento de Fundos de que trata o caput se destina a custear despesas com serviços de terceiros, tendo em vista a participação do Estado do Amapá na Conferência das Partes das Nações

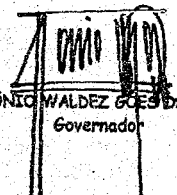
Unidas de Mudanças Climáticas - COP-15 - UNFCCC, em Copenhague Dinamarca.

§ 2º O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, a contar da data do seu recebimento pelo servidor responsável pela aplicação dos recursos.

Art. 2º O responsável pela aplicação dos recursos do adiantamento deverá apresentar prestação de contas da aplicação do fundo no prazo e na forma fixada pelo ato que conceder o adiantamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de novembro de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

*Repblicado por haver saído com incorreções, no DOE nº 4624, de 18/11/09.

DECRETO Nº 4283 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Benedito do Espírito Santo Rodrigues do cargo em comissão de Assessor para Projetos Especiais/Secretário Adjunto de Políticas

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
NA INTERNET, ACESSE:
www.sead.ap.gov.br**

RAMOS, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que são conferidas por lei, em especial a contida nos artigos 126, da Constituição Estadual, 80, da Lei Complementar nº 035/79 (LOMAN), 40, do Decreto (N) n.º 0069/91, e no Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 479/2009-TJAP, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 481/2009-TJAP, que reestruturou a Justiça de 1º Grau da Comarca de Macapá;

Considerando o que restou decidido na 496ª Sessão Extraordinária do Egrégio Tribunal Pleno Administrativo, realizada em 18/11/2009;

RESOLVE:

REMOVER, o pedido, pelo critério de merecimento, o Juiz de Direito Titular de Entrância Final, Doutor ROGÉRIO BUENO DA COSTA FUNFAS, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana para a Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Macapá, a partir de 18 de novembro de 2009.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Macapá, em 18 de novembro de 2009.

Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 0496/2009-TJAP

O Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que são conferidas por lei, em especial o contido nos artigos 126, da Constituição Estadual, 80, da Lei Complementar nº 035/79 (LOMAN), 40, do Decreto (N) n.º 0069/91, e no Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 482/2009-TJAP, que reestruturou a Justiça de 1º Grau da Comarca de Macapá;

Considerando o que restou decidido na 496ª Sessão Extraordinária do Egrégio Tribunal Pleno Administrativo, realizada em 18/11/2009;

RESOLVE:

REMOVER, o pedido, pelo critério de merecimento, o Juiz de Direito Titular de Entrância Final, Doutor JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, da 5ª Vara Civil e de Fazenda Pública para a 4ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, ambas da Comarca de Macapá, a partir de 18 de novembro de 2009.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Macapá, em 18 de novembro de 2009.

Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 0498/2009-TJAP

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE DE EXECUÇÃO DE MANDADOS, DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA COMARCA DE PORTO GRANDE, JURISDIÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO

AMAPÁ, OBJETO DO EDITAL N.º 001/2009 - COMARCA DE PORTO GRANDE.

O Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, bem como pelo seu Regimento Interno (Resolução nº 006/2003-TJAP e alterações posteriores);

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Nº 9.027/2009-GCJ, que trata do Concurso Público para selecionar candidatos ao provimento de Cargo Efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, do Quadro de Pessoal Permanente da Comarca de Porto Grande;

Considerando, o que restou decidido na Quadringentesima Nonagésima Sétima (497ª) Sessão Ordinária do Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, realizada em 02 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Homologar o resultado final do Concurso Público provimento de Cargo Efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, do Quadro de Pessoal Permanente da Comarca de Porto Grande, jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Amapá, objeto do Edital n.º 001/2009 - Comarca de Porto Grande, tal como foi publicados nos Diários Oficiais do Estado do Amapá nº 4580, de 14.09.2009, que circulou em 18.09.2009, páginas 21 e 22, e nº 4519, de 11.11.2009, que circulou em 18.11.2009, páginas 36 a 38.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, 02 de dezembro de 2009.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 0501/2009-TJAP

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE DE EXECUÇÃO DE MANDADOS, DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA COMARCA DE SERRA DO NAVIO, JURISDIÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ, OBJETO DO EDITAL N.º 002/2009 - COMARCA DE SERRA DO NAVIO.

O Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, bem como pelo seu Regimento Interno (Resolução nº 006/2003-TJAP e alterações posteriores);

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Nº 9.311/2009-GCJ, que trata do Concurso Público para selecionar candidatos ao provimento de Cargo Efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, do Quadro de Pessoal Permanente da Comarca de Serra do Navio;

Considerando, o que restou decidido na Quadringentesima Nonagésima Sétima (497ª) Sessão Ordinária do Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, realizada em 02 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Homologar o resultado final do Concurso Público provimento de Cargo Efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, do Quadro de Pessoal Permanente da Comarca de Serra do Navio, jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Amapá, objeto do Edital n.º 002/2009 - Comarca de Serra do Navio, tal como foi publicados nos Diários Oficiais do Estado do Amapá nº 4580, de 14.09.2009, que circulou em

18.09.2009, páginas 22 e 23, e nº 4625, de 19.11.2009, que circulou em 25.11.2009, páginas 18 a 19.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, 02 de dezembro de 2009.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 503/2009-TJAP

O Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que são conferidas por lei, em especial o contido nos artigos 126, da Constituição Estadual, 80, da Lei Complementar n.º 035/79 (LOMAN), 40, do Decreto (N) n.º 0069/91, e no Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

Considerando o contido no P.A. Nº 0012066/2009-CGJ; e

Considerando, o que restou decidido na 497ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno Administrativo, realizada em 02/12/2009;

RESOLVE:

TITULARIZAR, pelo critério de merecimento, o Juiz de Direito Auxiliar de Entrância Final, AUGUSTO CÉSAR GOMES LEITE, a Juiz de Direito Titular de Entrância Final da Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Macapá, a partir de 02 de dezembro de 2009.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Macapá, em 02 de dezembro de 2009.

Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 504/2009-TJAP

O Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que são conferidas por lei, em especial o contido nos artigos 126, da Constituição Estadual, 80, da Lei Complementar n.º 035/79 (LOMAN), 40, do Decreto (N) n.º 0069/91, e no Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

Considerando o contido no P.A. Nº 0012066/2009-CGJ; e

Considerando, o que restou decidido na 497ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno Administrativo, realizada em 02/12/2009;

RESOLVE:

TITULARIZAR, pelo critério de antiguidade, o Juiz de Direito Auxiliar de Entrância Final, LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER, a Juiz de Direito Titular de Entrância Final da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá, a partir de 02 de dezembro de 2009.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Macapá, em 02 de dezembro de 2009.

Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 505/2009-TJAP

O Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que são conferidas por lei, em especial o contido nos artigos 126, da Constituição Estadual, 80, da Lei Complementar n.º 035/79 (LOMAN), 40, do Decreto (N) n.º 0069/91, e no Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;